Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas
Escola de Ciências da Saúde – Curso de Graduação
Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia – LAEPEN

LIGA ACADÊMICA DE ENFERMAGEM EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA - LAEPEN

PROCESSO SELETIVO 1° SEMESTRE

EDITAL 2024.01

São Paulo
2024.01

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas
Escola de Ciências da Saúde – Curso de Graduação
Liga Acadêmica de Enfermagem Pediatria e Neonatologia – LAEPEN

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia - LAEPEN do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU, torna público para os interessados, o presente Edital 01/2022 que tem por finalidade, regulamentar através de Processo Seletivo, a admissão de Membros efetivos para a Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia, desta Instituição de Ensino Superior (IES), tendo em vista o perfil de interesse do ingressante para desempenhar as funções cabíveis constantes no Estatuto Normativo e Regulador da Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia.

Vale ressaltar, que este Edital possui vigência somente em tempo determinado e unicamente predestinado para os fins que nele foram competidos. A realização deste evento tem caráter idôneo, de suma responsabilidade e autoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia, com ajuda da Professora Thais Morengue Boyamian. A Diretoria tem a incumbência de desenvolver e realizar o processo seletivo para admissão de membros efetivos. É de suma relevância que o candidato leia atenciosamente todos os quesitos deste edital, que não serão em hipótese alguma, alterados ou contestados.

Maria Alice Sousa

Presidente da LAEPEN

Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas
Escola de Ciências da Saúde – Curso de Graduação
Liga Acadêmica de Enfermagem Pediatria e Neonatologia – LAEPEN

A Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia, faz saber aos interessados que, no período de **27 de fevereiro até 12 de março de 2024,** estarão abertas as inscrições do **Processo Seletivo – 2024.01 da Liga Acadêmica de Enfermagem Pediatria e Neonatologia** para ingresso no 1° semestre de 2024 em todas as atividades promovidas pela Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia no decorrer do presente semestre.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será executado pela Diretoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia – LAEPEN.

1.2. A seleção para provimento de vagas na liga e nas atividades ofertadas pela Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia compreenderá:

a) Em duas fases sendo que a primeira fase será por meio de uma prova composta por 10 questões abertas ou fechadas, sobre o tema da aula introdutória da LAEPEN. A segunda fase será por meio de uma entrevista com a direção da liga com os aprovados na primeira fase, onde será avaliado postura, interesse, comprometimento, entre outros requisitos. **Observação:** Para o aluno interessado em participar do processo seletivo, o mesmo deverá se inscrever e participar da I Aula Introdutória que servirá como preparação prévia para as provas. Vale ressaltar que para a aprovação do aluno no Processo Seletivo, o mesmo deverá atingir nota mínima ou superior a 7,0 (seis) em cada etapa do processo seletivo.

b) Avaliação de documentação comprobatória do período e Faculdade de Enfermagem em que o inscrito cursa, a qual será analisada pelos membros da Diretoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia.

c) A inscrição no processo seletivo pode ser feita por qualquer pessoa interessada, mas o ingresso na liga é preferencial para alunos dos cursos da área da Saúde, que ainda estejam cursando seu curso de escolha.

2. DAS VAGAS

2.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo

até o preenchimento do número de vagas ofertadas, 20 vagas no total.

2.2. Todos os ligantes terão direito de participarem das atividades teóricas e práticas da Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia, de acordo com o Estatuto vigente da mesma.

3. DAS INSCRIÇÕES

a) As **inscrições** deverão ser efetuadas pelo candidato, via eletrônica, através do preenchimento do formulário de inscrição e envio do comprovante de pagamento (pela plataforma ou whatsapp) que deverá ser efetuado via PIX ou DOC, no prazo máximo de **até 12 de março**. Para validação das mesmas, faz-se necessário ao candidato estar comprovadamente quite com as condições abaixo, de acordo com o Estatuto Normativo e Regulador da Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia.

b) Matrícula efetivada e regular em cursos da área da saúde;

c) Pagamento da taxa no ato da inscrição, referente à inscrição da **I Aula Introdutória** que acontecerá no **dia 23/03/2024 às 16:00 hs** e **Processo Seletivo dia 16/03/2024 com início às 18:00 hs**, com a duração de 24hs, **com o término** previsto no dia **17/03/2022 às 18:00 hs**, não havendo, sob nenhuma justificativa, isenção, devolução ou mesmo alteração da quantia. O candidato que não fizer pagamento da taxa no ato da inscrição terá a mesma cancelada automaticamente.

d) O valor das inscrições será no valor total de **R$ 25,00**.

3.2 As inscrições serão realizadas via eletrônica, PIX ou DOC através do contato com o número e pagamento da taxa.

4. DAS PROVAS

4.1 O processo Seletivo será composto de duas etapas, realizadas em dias diferentes. A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, valerá 10 pontos. Consiste na produção de

uma redação dissertativa sobre a área de neonatologia e pediatria, que valerá 10 pontos. O critério para aprovação é de média igual ou acima de 7.0 pontos.

4.2 Os candidatos que na primeira etapa obtiverem nota inferior a 7,0 serão considerados reprovados no processo seletivo, mesmo que haja sobra de vagas.

4.3 **A segunda etapa** terá caráter classificatório e eliminatório, valerá 10 pontos, e será composta por uma entrevista online, que poderá ser realizada pelos discentes Maria Alice Sousa De Oliveira (Presidente das Ligas Acadêmicas de Enfermagem da FMU), Jennifer do Vale Ferraz/ William Davi (Vice-Presidente das Ligas Acadêmicas de Enfermagem da FMU), ou Weslley (Diretora da LAEPEN-FMU) com os aprovados na primeira etapa. O local da realização será de forma remota através de uma plataforma virtual.

4.4 **.** Vale ressaltar que para a aprovação do aluno no Processo Seletivo, o mesmo deverá atingir nota mínima ou superior a 7,0 (seis) em cada etapa.

4.5 O candidato deverá comparecer à plataforma virtual para a realização das atividades avaliativas de forma remota e realizá-la dentro do período fixado.

4.6 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário ou turno estabelecido para o início/término das provas;

b) Não comparecer em qualquer uma das fases, seja qual for o motivo alegado;

c) For surpreendido em comunicação com outra(s) pessoa(s) ou utilizando livros, notas ou qualquer outro impresso não permitido, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos durante a prova.

4.7 A Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia reserva-se ao direito de alterar as datas de realização das atividades avaliativas previstas neste Edital, bem como de cancelar o processo seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos a Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1 A Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia divulgará a pontuação de corte dos aprovados e excedentes, bem como o gabarito oficial e o resultado final via e-mail.

5.2 A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos levarão em consideração a soma do total de pontos da primeira e segunda fase (QUANDO FOR DIVULGADA A CLASSIFICAÇÃO).

5.3 Na apuração do resultado final, em caso de empate, será aplicada uma prova com 10 questões, 8 objetivas e 2 dissertativas a respeito do conteúdo ministrado na I aula introdutória, de caráter eliminatório e classificatório, com data a ser definida pela Diretoria desta liga, onde a convocação poderá ser efetuada por email ou WhatsApp, de caráter eliminatório e classificatório.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso tenha qualquer discordância do Resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar diretamente com os membros da Diretoria por email, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do horário da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer apontamentos e posicionamentos.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 Os candidatos classificados receberão um e-mail com o formulário que deverá ser preenchido com as informações de contato para a matrícula.

7.2 O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo, independente da instituição onde esteja matriculado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia - LAEPEN.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Liga Acadêmica de Enfermagem em Pediatria e Neonatologia - LAEPEN.

8.3 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2022.01 implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Maria Alice

Presidente da LAEPEN

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024